



**MUNICÍPIO DE ARAPORÃ
ESTADO DE MINAS GERAIS**

LEI Nº 1484/2024 L

**“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA
DENOMINAÇÃO DA VIA PÚBLICA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

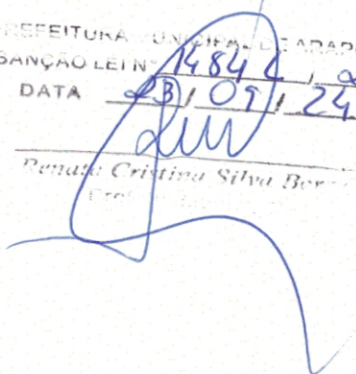
A **Câmara Municipal de Araporã**, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeita Municipal no uso das atribuições constitucionais e previstas na Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Passa a denominar **RUA MARIA LINA DOS SANTOS RUFINO**, a atual Rua 10, situado no Setor Liberdade.

Art. 2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Araporã, aos 23 dias do mês de Setembro de 2024.


RENATA CRISTINA SILVA BORGES
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ
SANCIONA LEI Nº 1484 L / 24
DATA 23/09/24

Renata Cristina Silva Borges
Prefeita Municipal